



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica**  
**Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica**

**NOTA INFORMATIVA Nº 01/2017-CFIC/DETEC/SECTET**

**PUBLICO DE INTERESSE:** Instituições, públicas e privadas, demandantes por vagas em cursos profissionalizantes  
Comitê Gestor Intersecretarial de Educação Profissional e Tecnológica do Pará - CGIEP  
Partícipes do Fórum Permanente de Educação Profissional do Pará - FPEP

**ASSUNTO:** Levantamento de demandas em **Educação Profissional e Tecnológica**  
**PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL**

---

Usando da competência conferida pela Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, que instituiu o Programa de Educação Profissional e Tecnológica do Estado do Pará, denominado **Pará Profissional**, no âmbito do Governo do Estado, por meio da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica** (SECTET) com gestão integrada através do Comitê Gestor Intersecretarial de Educação Profissional e Tecnológica do Pará (CGIEP) e instituições afins, e objetivando realizar interlocução entre as empresas e entidades representativas de cadeias produtivas estratégicas regionais, e com as instituições ofertantes para obter as melhores demandas para a oferta de cursos profissionalizantes nas Regiões de Integração do Pará, elaborou-se as orientações a seguir:

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de informações gerais a respeito de **Levantamento de Demanda em Educação Profissional e Tecnológica** para o exercício de 2017 do Programa **Pará Profissional** para a oferta de cursos nas diversas modalidades e tipos, tais como: Qualificação Profissional, nas modalidades Formação Inicial e Continuada (FIC), Aperfeiçoamento Profissional, Certificação Profissionalizante, e Técnico de nível pós-médio e Tecnológico de nível superior nos municípios do Pará.

---

**INFORMAÇÃO**

2. O período de levantamento de demanda de cursos **em Educação Profissional e Tecnológica** do Pará Profissional junto aos Setores Produtivos para o **segundo semestre de 2017** encontra-se aberto.

3. O **Prazo** para entrega do levantamento de demandas de vagas nos cursos se encerrará em **28/04/2017**.

4. **Todos os cursos custeados pelo Programa Pará Profissional são gratuitos.**

5. Os cursos poderão ser iniciados a partir de **01 de julho de 2017**.

6. Todos os cursos poderão ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial, à distância, e em itinerários formativos.

7. Para cursos de **Formação Inicial** a carga horária mínima é de **160** horas, sendo permitida tanto a **requalificação de trabalhadores em atividade** quanto a formação de **trabalhadores para ocupação** de novos postos de trabalho e de autoemprego, e também para incentivar as atividades empreendedoras.

8. Para cursos de **formação continuada, aperfeiçoamento profissional e de certificação profissional** a carga horária mínima é de **40** horas, sendo permitida tanto a **requalificação de trabalhadores em atividade** quanto a formação de **trabalhadores para ocupação** de novos postos de trabalho e de autoemprego, e também para incentivar as atividades empreendedoras.

9. Para cursos **Técnicos subsequentes (pós-médio)** a carga horária mínima é de **800** horas, sendo permitida tanto a **requalificação de trabalhadores em atividade** quanto a formação de **trabalhadores para ocupação** de novos postos de trabalho e de autoemprego, e também para incentivar as atividades empreendedoras.

10. Para cursos **Tecnológicos de nível superior** a carga horária mínima é de **1.600** horas, sendo permitida tanto a **requalificação de trabalhadores em atividade** quanto a formação de **trabalhadores para ocupação** de novos postos de trabalho e de autoemprego, e também para incentivar as atividades empreendedoras.

11. O Programa Pará Profissional faz uso da **infraestrutura das unidades de ensino ofertantes** do Sistema S, dos Institutos Federais, Escolas Estaduais e Municipais de Educação através de Contratos ou Convênios, e/ou da **infraestrutura de espaço local** disponibilizado pelas instituições públicas e privadas, parceiras do Governo do Estado através de Convênio de Cooperação Técnica e/ou outros instrumentos que garantam a cessão de bens mensuráveis.

12. O trabalho de **levantamento das demandas** deve ser feito preferencialmente pela área de recursos humanos (RH) das empresas, salas de empreendedor, sindicatos, associações, cooperativas, e demais entidades representativas dos diversos setores produtivos, para que se possa identificar suas reais necessidades, especialmente no que se refere às estimativas de futuras contratações e de readequação da mão de obra qualificada para cadeias produtivas, assim como de auto emprego e novos negócios.

13. O **Pará Profissional** irá priorizar as demandas que estejam diretamente ligadas a atividades que venham oportunizar emprego direto e indireto, novos negócios, estimular o empreendedorismo e o autoemprego.

14. Ressalta-se que as instituições parceiras, públicas e privadas, que enviarem demandas com distorções, ou seja, pedido de vagas muito superiores à real necessidade de empregabilidade, com a consequente **não realização** das turmas após a aprovação, não serão priorizadas em futuras pactuações de vagas.

15. **Protocolo** para o levantamento de demandas:

a) **Formulário Único** de Demanda de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, Cursos Técnicos e Tecnológicos.

b) Guia Cursos FIC (**anexo**).

c) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (**Acessar o Link**).

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=41271-cnct-3-edicao-pdf&category\\_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41271-cnct-3-edicao-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192)

d) Catálogo Nacional dos Cursos Tecnológicos (**Acessar o Link**).

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category\\_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192)

16. A demanda deve ser apresentada no **Formulário Único**, na forma do anexo. Só serão aceitas demandas neste formato; portanto, **não enviem** as demandas levantadas em ofícios, arquivos de texto, tabelas, entre outros documentos.

17. Os formulários deverão ser enviados devidamente preenchidos para o e-mail [para.profissional2017@gmail.com](mailto:para.profissional2017@gmail.com) até o dia **28 de abril de 2017**.

## **18. Orientação para preenchimento dos dados:**

**a) Ordem de prioridade** - O preenchimento do formulário deve obedecer a ordem de prioridade do curso (na escala de 1 como o mais prioritário), isto é, as instituições, devem elencar os cursos de acordo com a prioridade de realização. A DETEC/SECTET poderá levar em conta esta informação a partir da disponibilidade orçamentária.

**b) Dados exatos da instituição demandante e da pessoa responsável pelo levantamento de demandas e demais informações da instituição** - informar os dados solicitados, incluindo CNPJ e lembrando que o nome, telefone (com DDD), e e-mail da pessoa responsável será o contato para interlocução do Governo do Estado através da DETEC/SECTET.

**c) Nome do curso** - quando informar o nome do curso utilizar para cursos FIC o Guia de cursos FIC (anexo), para cursos Técnicos o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e para Cursos Tecnológicos o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, conforme links disponibilizados. Sugere-se verificar a ementa dos cursos (resumo do curso), eles podem ter nomes diferentes dos quais as instituições estejam habituadas, mas tratam da qualificação desejada.

**d) Itinerário Formativo (IF)** - a instituição demandante deve informar se deseja o curso em Itinerário Formativo, isto é, se quer qualificar os trabalhadores que já **possuem uma formação inicial** em algum **curso profissionalizante** ou possuem **habilidades técnicas** na área do **curso solicitado**, que possam ser **atestadas** pela **escola ofertante**. Com isso, a carga horária do curso pode ser reduzida pelo **conhecimento anterior** do aluno. Recomenda-se que este interesse seja mencionado para que possa haver um nivelamento prévio com as unidades de ensino ofertantes. A DETEC/SECTET poderá levar em conta essa informação a partir da disponibilidade orçamentária.

**e) Educação a Distância (EAD)** - a instituição demandante deve informar se almeja que o curso seja realizado na modalidade a distância. Cabe esclarecer que **cada instituição de ensino** tem sua grade de **curso passíveis** de serem executados na **modalidade EAD**, e que dentro destas possibilidades e do interesse das instituições, a oferta será realizada. Os cursos EAD usualmente são semipresenciais. A DETEC/SECTET poderá levar em conta essa informação a partir da disponibilidade orçamentária.

**f) Número total de trabalhadores que necessita capacitar** - é a soma do número de **trabalhadores com vínculo empregatício** junto à instituição demandante e trabalhadores sem vínculo empregatício que participarão do curso.

**g) Do total de trabalhadores que necessita capacitar, quantos são jovens aprendizes** - a instituição demandante deve informar se há interesse em **incluir jovens aprendizes** (pessoas de 14 a 24 anos que estejam cursando o ensino fundamental ou o ensino médio) na demanda por vagas nos cursos. Ressaltando que, se a empresa sinalizar uma quantidade de demanda de vagas para jovens aprendizes, a empresa está aceitando a condição de que o curso seja feito com, no máximo, **duas aulas por semana** e **carga horária diária máxima de 4 horas**, totalizando **oito horas de aula por semana**.

**h. Do total de trabalhadores que necessita capacitar, quantos são pessoas com deficiência** - a instituição deve informar se possui interesse em capacitar pessoas com deficiência, sejam **empregados contratados** ou **trabalhadores de fora** que a instituição tenha interesse em contratar.

**19. Contrapartida das instituições demandantes** - em um prazo de até 6 meses após o término do curso, será enviado **questionário** para a instituição **avaliar o progresso do trabalho do aluno egresso** do Programa Pará Profissional, **que já pertencia ao quadro de funcionários** ou **que foi contratado** a partir do **curso realizado**.

**20.** A proposta da DETEC/SECTET de aplicar um instrumento de **pesquisa** através de **questionários às empresas, associações, cooperativas, salas de empreendedor** contempladas pelo Programa Pará Profissional poderá resultar em um impacto significativo nos indicadores de resultado, no que se refere a empregabilidade e autoemprego. O objetivo é que os participantes possam avaliar a qualidade dos cursos e do processo, no intuito de sempre melhorá-los. Os dados informados pelas instituições não serão divulgados de forma individualizada, a não ser a pedido do próprio parceiro interessado na publicação.

**21.** A avaliação, o acompanhamento e o monitoramento das ações no âmbito do Programa Pará Profissional, juntamente com as instituições parceiras, estabelecem modelo de governança baseados em resultados, previsto na Lei 8.096, de 01 de janeiro de 2015, para a melhoria dos indicadores econômicos, sociais e humanos no Estado do Pará.

Belém, Pará, 31 de março de 2017.

Organizadora: Sonia Mendes de Abreu  
Assessora Técnica DETEC/SECTET

De acordo,

**Luis Blasques**  
Diretor **DETEC/SECTET**